



2025

**RELA-
TORIO
ANUAL**

**“ VOCÊ TEM QUE
SER O ESPELHO
DA MUDANÇA
QUE ESTÁ
PROPONDO. SE EU
QUERO MUDAR O
MUNDO, TENHO
QUE COMEÇAR
POR MIM. ”**

Sócrates



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balço Patrimonial; Demonstração da Mutaço do Patrimnio Social (DMPS); Demonstração da Mutaço do Ativo Lquido (DMAL); Demonstração do Ativo Lquido (DAL); Demonstração do Plano de Gesto Administrativa (DPGA); Demonstração das Provisões Tcnicas por Plano de Benefcios (DPT)



NOTAS EXPLICATIVAS

Informaes Gerais; Planos Administrados; Legislao Aplicvel; Principais Diretrizes Contbeis; Realizvel; Gesto Previdencial; Gesto Administrativa; Investimentos; Rentabilidade no Perodo; Bens Corporeos Registrados Exclusivamente no Plano Programa Administrativo; Em Exigvel Operacional; Devoluo do Emprstimo aos Patrocinadores e Reverso do Fundo Administrativo; Exigvel Contingencial; Patrimnio de Cobertura de Plano; Principais Premissas Atuariais; Provises Matemticas; Fundos; Principais Desdobramentos das Contas de Resultado; Aspectos Tributrios; Efeitos da Consolidao; Patrocinadores; Partes Relacionadas; Alteraes na Legislao; Pareceres



RGOS DE GOVERNANQA

Conselho Deliberativo; Conselho Fiscal;
Diretoria Executiva

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



BALANÇO PATRIMONIAL*

CNPJ: 18.465.825/0001-47 - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

ATIVO		PASSIVO			
	2025	2024			
Disponível	751	542	Exigível operacional	23.810	26.224
Realizável	5.762.800	4.264.059	Gestão Previdencial	2.354	2.128
Gestão Previdencial	-	-	Gestão Administrativa	21.440	24.081
Gestão Administrativa	10.430	8.608	Investimentos	16	15
Investimentos	5.752.370	4.255.451	Exigível Contingencial	10.529	8.942
Títulos Públicos	383.647	711.974	Gestão Administrativa	10.529	8.942
Ativo Financeiro de Crédito Privado	103.103	603.963	Patrimônio social	5.730.256	4.230.059
Renda Variável	-	78.568	Patrimônio de Cobertura do Plano	5.701.748	4.210.676
Fundos de Investimento	5.265.620	2.860.946	Provisões Matemáticas	5.701.748	4.210.676
Imobilizado e Intangível	1.043	625	Benefícios Concedidos	12.765	5.935
Imobilizado	1.043	625	Benefícios a Conceder	5.688.983	4.204.741
			Fundos	28.508	19.384
			Fundo Administrativo	28.508	19.384
TOTAL DO ATIVO	5.764.594	4.265.225	TOTAL DO PASSIVO	5.764.594	4.265.226

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Arquivo solicitado pelo órgão fiscalizador

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL (DMPS)

CNPJ: 18.465.825/0001-47 - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

Descrição	Exercício		Variação (%)
	2025	2024	
A) Patrimônio Social - início do exercício	4.230.059	3.297.287	28
1. Adições	1.558.621	1.093.359	42,55
(+) Contribuições Previdenciais	915.135	797.178	15
(+) Portabilidade	6.959	5.842	19
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	594.372	256.621	132
(+) Receitas Administrativas	36.931	30.970	19
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	5.224	2.748	90
2. Deduções	-58.425	-160.586	-64
(-) Benefícios	-2.494	-1.563	60
(-) Resgates	-5.332	-4.861	10
(-) Portabilidades	-16.141	-15.857	2
(-) Outras Deduções	-1.428	-901	59
(-) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	0	-108.381	-100
(-) Despesas Administrativas	-31.070	-27.122	15
(-) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	0	-17	-100
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	-1.960	-1.883	4
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	1.500.196	932.772	61
(+/-) Provisões Matemáticas	1.488.042	925.248	61
(+/-) Fundos Previdenciais	3.028	2.830	7
(+/-) Fundos Administrativos	9.125	4.694	94
B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3)	5.730.256	4.230.059	35

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO (DMAL) - JusMP-Prev - CNPB 2013001738

CNPJ: 18.465.825/0001-47 - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

Descrição	Exercício		Variação (%)
	2025	2024	
A) Ativo líquido - início do exercício	4.210.675	3.282.597	28
1. Adições	1.549.048	1.090.228	42
(+) Contribuições	947.717	827.766	14
(+) Portabilidade	6.959	5.841	19
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	594.372	256.621	132
2. Deduções	-57.975	-162.151	-64
(-) Benefícios	-2.496	-1.563	60
(-) Resgates	-5.333	-4.861	10
(-) Portabilidade	-16.143	-15.857	2
(-) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	0	-108.381	-100
(-) Custeio Administrativo	-32.583	-30.588	7
(-) Outras Deduções	-1.420	-901	58
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	1.491.073	928.078	61
(+/-) Provisões Matemáticas	1.491.073	925.248	61
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	5.701.748	4.210.675	35
C) Fundos não previdenciais	28.508	19.384	47
(+/-) Fundos Administrativos	28.508	19.384	47

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO (DAL)* - JusMP-Prev - CNPB 2013001738

CNPJ: 18.465.825/0001-47 - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

Descrição	Exercício		Variação (%)
	2025	2024	
1. Ativos	5.732.616	4.232.198	35
Disponível	619	415	49
Recebível Previdencial	28.508	19.384	47
Investimento	5.703.489	4.212.400	35
Títulos Públicos	383.647	711.974	-46
Ativos Financeiros de Crédito Privado	103.103	603.963	-82,93
Renda variável	0	78.568	-100
Fundos de Investimento	5.216.738	2.817.895	85
2. Obrigações	2.360	2.139	10
Operacional	2.360	2.139	10
3. Fundos não Previdenciais	28.508	19.384	47
Fundos Administrativos	28.508	19.384	47
4. Ativo Líquido (1-2-3)	5.701.748	4.210.676	35
Provisões Matemáticas	5.701.748	4.210.676	35

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (DPGA) - Consolidado

CNPJ: 18.465.825/0001-47 - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Descrição	Exercício		Variação (%)
	2025	2024	
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	19.383	14.688	32
1. Custeio de Gestão Administrativa	42.154	33.717	25
1.1. Receitas	42.154	33.717	25
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	32.583	30.588	7
Receitas Diretas	3.398	376	100
Outras Receitas	951	6	100
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	5.223	2.748	90
2. Despesas Administrativas	31.070	27.121	15
2.1. Administração de Planos Previdenciais	30.232	26.114	16
Pessoal e encargos	22.324	20.227	10
Treinamentos/Congressos Seminários	222	349	-36
Viagens e estadias	408	412	-1
Serviços de terceiros	4.235	2.354	80
Despesas gerais	2.517	2.294	10
Depreciação e amortização	244	194	26
Tributos	282	284	-1
Outras despesas	837	1.007	-17
Correção - Empréstimo Patrocinador	837	1.007	-17
3. Constituição/Reversão de Contingências	1.960	1.883	4
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	0	17	-100
6. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-5)	9.125	4.695	94
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	9.125	4.695	94
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	28.508	19.383	47

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (DPT) - JusMP-Prev - CNPB 2013001738

CNPJ: 18.465.825/0001-47 - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Descrição	Exercício		Variação (%)
	2025	2024	
Provisões Técnicas (1+4)	5.704.102	4.212.804	35
1. Provisões Matemáticas	5.701.748	4.210.676	35
1.1. Benefícios Concedidos	12.765	5.935	115
Contribuição Definida	9.751	3.283	197
Benefício Definido	3.014	2.652	14
1.2. Benefícios a conceder	5.688.983	4.204.741	35
Contribuição Definida	4.891.421	3.612.539	35
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores	2.314.615	1.706.471	36
Saldo de Contas - Parcela Participantes	2.576.806	1.906.068	35
Benefício Definido	797.562	592.202	35
4. Exigível operacional	2.354	2.128	11
Gestão Previdencial	2.354	2.128	11

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS



1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Funpresp-Jud (Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), estruturada sob a forma de fundação de direito privado, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

A Entidade foi criada pela Resolução STF nº 496, de 26 de outubro de 2012, com fundamento na Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012. O início efetivo de suas atividades ocorreu em 14 de outubro de 2013, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário.

Conforme estabelecido no Regulamento do Plano de Benefícios, os patrocinadores realizam contrapartidas (contribuições) paritárias às dos participantes, com alíquotas que variam entre 6,5% e 8,5% incidentes sobre a parcela da remuneração que excede o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

A Funpresp-Jud atua sob rigorosos padrões normativos, sendo regulada pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPJ) e fiscalizada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

A sede da Fundação está localizada em Brasília-DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, Edifício Varig, Torre Sul, 8º andar, Sala 803, Asa Norte, CEP: 70.714-020. Os registros contábeis que fundamentam estas Notas Explicativas compreendem o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

2. PLANOS ADMINISTRADOS

A dinâmica demográfica da massa de participantes constitui variável central para a mensuração da solvência atuarial, para a calibração do passivo previdenciário e para o adequado dimensionamento do custeio dos beneficiários.

O acompanhamento contínuo da evolução cadastral, da composição da massa e dos fluxos de entrada e saída, permite à Entidade mitigar riscos de longevidade, rotatividade e invalidez, bem como assegurar a sustentabilidade atuarial do Plano JusMP-Prev frente aos compromissos de longo prazo.

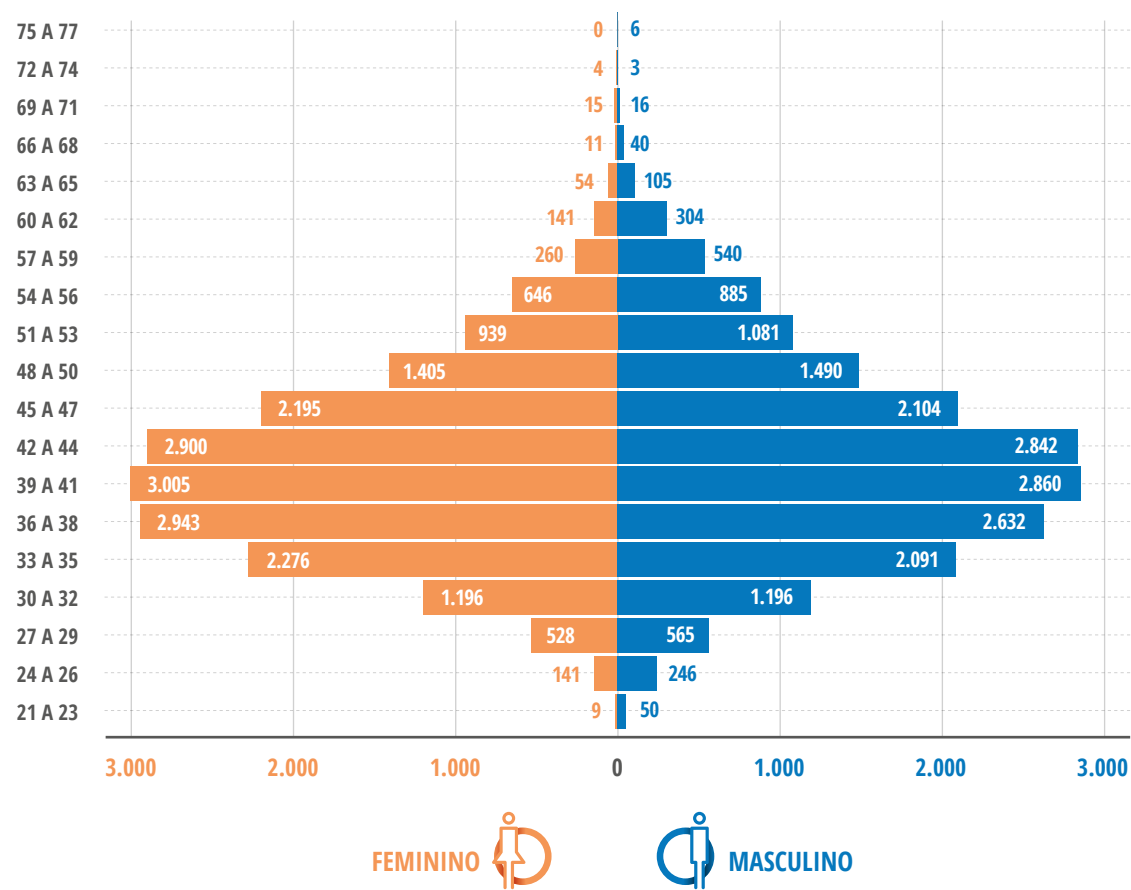
A Funpresp-Jud administra o Plano de Benefícios do Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público (JusMP-Prev), registrado no CNPB sob o nº 2013.0017-38 e no CNPJ nº 48.307.570/0001-55. O Plano de Gestão Administrativa (PGA) estabelece as diretrizes para a administração dos benefícios previdenciários, em conformidade com o Regulamento do Plano aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Destaca-se, no exercício de 2025, a implantação dos Perfis de Investimentos pela Fundação, modernizando a gestão dos recursos garantidores ao oferecer carteiras adequadas aos diferentes perfis de risco dos participantes. As características, movimentações e políticas específicas dessa nova estrutura estão evidenciadas na Nota Explicativa de Investimentos.

Ao final de 2025, a Funpresp-Jud contava com 37.726 participantes, apresentando um crescimento de 7,2% em relação ao exercício anterior, conforme demonstrado a seguir com os números apurados após a consolidação final elaborada quando do encerramento realizado pela Diretoria de Seguridade (Diseg):

DATA	2025	2024	VARIAÇÃO
Total de Participantes	37.726	35.193	7,2%

Para ilustrar o perfil da nossa base, o gráfico a seguir destaca a distribuição demográfica dos nossos participantes. Vale ressaltar que a idade média do nosso público é de 41,6 anos, um indicador essencial para o planejamento de longo prazo da Fundação.



O Plano de Benefícios JusMP-Prev opera na modalidade de Contribuição Definida (CD), para os benefícios programados e de risco. As hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações junto aos participantes, mas sim para o cálculo das rendas, por equivalência financeira, e com 100 patrocinadores originais.

Integram ao patrimônio do Plano os recursos alocados no FCBE (Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários) têm natureza coletiva e visam dar garantia aos benefícios de risco e para a apuração do custeio necessário. Sendo assim, o FCBE é a única parcela que pode trazer desequilíbrios atuariais, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas não se confirmem no longo prazo, por essa razão, é realizada a reavaliação anual do custeio necessário.

PARTICIPANTE	DEZ/25		DEZ/24	
	M	F	M	F
Patrocinado	18.419	18.265	17.237	17.143
Vinculado	304	230	271	200
No Prazo de Opção nos Institutos	54	31	146	74
Autopatrocinado	30	25	44	10
Benefício Proporcional Diferido	211	104	22	15
Assistido	39	14	24	7
Total por Sexo	19.057	18.669	17.744	17.449
TOTAL GERAL	37.726		35.193	

As demonstrações contábeis foram **aprovadas** pela Diretoria Executiva em **23/02/2026** para serem submetidas à apreciação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

UNIFORMIZAÇÃO DA BASE CONTRIBUTIVA DOS PARTICIPANTES

Em exercícios anteriores, a auditoria independente antecessora registrou modificação em sua opinião em razão da ausência de consenso entre os entes patrocinadores quanto à inclusão de determinadas verbas remuneratórias na base de cálculo das contribuições previdenciárias devidas ao Plano JusMP-Prev.

A divergência interpretativa envolvia, especialmente, parcelas remuneratórias de natureza não obrigatória, cujo enquadramento, inclusão ou exclusão da base contributiva, poderia produzir reflexos sobre a arrecadação contributiva e, conseqüentemente, sobre o custeio do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE) e do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

No exercício de 2025, a Administração promoveu avanço relevante no tratamento da matéria mediante a elaboração da Nota Técnica DIREX-PRESI-GEGOP nº 42/2025, a qual consolidou entendimento técnico-jurídico voltado à uniformização da base contributiva do Plano. O documento examinou o arcabouço normativo aplicável, com destaque para a Lei nº 12.618/2012, a Lei nº 10.887/2004 e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (Tema 163), estabelecendo critérios objetivos para a classificação das verbas remuneratórias em categorias de inclusão obrigatória, inclusão facultativa ou exclusão. A Nota Técnica também abordou os impactos financeiros decorrentes da uniformização proposta, ressaltando a vedação à aplicação retroativa de nova interpretação administrativa, com fundamento no art. 2º, inciso XIII, da Lei nº 9.784/1999 e no princípio da segurança jurídica.

À luz das normas contábeis aplicáveis, a Administração avaliou os eventuais re-

flexos da uniformização proposta e concluiu que não se caracteriza correção de erro de períodos anteriores nem mudança de política contábil, nos termos do CPC 23 (IAS 8). Os registros contábeis realizados nos exercícios anteriores refletiram adequadamente a interpretação vigente à época, inexistindo descumprimento normativo ou determinação legal ou judicial que imponha reapresentação de saldos. Da mesma forma, não foi identificada obrigação presente decorrente de evento passado que demande reconhecimento de provisão, conforme os critérios estabelecidos no CPC 25 (IAS 37), uma vez que não há exigibilidade retroativa de contribuições, autos de infração, notificações formais ou decisões judiciais que impliquem desembolso relacionado a períodos já encerrados.

A eventual uniformização normativa, atualmente em processo de consolidação mediante tratativas para revisão da Portaria Conjunta STF/MPU nº 1/2015, produzirá efeitos exclusivamente prospectivos, quando implementada, afetando apenas fluxos contributivos futuros e respectivas avaliações atuariais subsequentes. Nesse contexto, a Administração entende que não há necessidade de ajustes retrospectivos nas demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025, tampouco reconhecimento de provisão ou divulgação de passivo contingente relacionado a períodos pretéritos.

O tema permanece sob acompanhamento institucional contínuo até sua consolidação normativa definitiva, em observância às boas práticas de governança, transparência e monitoramento de riscos, sendo que eventuais impactos futuros serão avaliados tempestivamente à luz das normas contábeis e atuariais aplicáveis.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contabilidade das EFPC é norteadas por normas gerais e específicas da previdência complementar. O arcabouço normativo segue a Resolução Previc nº 23, de 1º de setembro de 2023, que consolidou procedimentos essenciais, alinhando-se às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e do Conselho Monetário Nacional (CMN).

A supervisão da Previc considera fatores como tamanho e complexidade das Entidades e seus planos de benefícios, classificando a Fundação, neste exercício, no Segmento S2 (Entidade de porte e complexidade médio/alto) conforme Portaria Previc Nº 563, de 1º de julho de 2024.

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Previc. Os valores apresentados nas tabelas estão expressos em milhares de reais e foram arredondados para o inteiro mais próximo, exceto quando indicado de forma diversa, compreendendo:

- **Balanco Patrimonial (BP);**
- **Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS);**
- **Demonstração da Mutação do Ativo Líquido - Por Plano de Benefícios (DMAL);**
- **Demonstração do Ativo Líquido - Por Plano de Benefícios (DAL);**
- **Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA); e**
- **Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT).**

BALANÇO PATRIMONIAL (BP)

Conceito Técnico: É a demonstração estática que evidencia a posição financeira e patrimonial consolidada da Entidade em uma data-base específica. Apresenta os Ativos (disponibilidades, investimentos e direitos realizáveis), os Passivos (exigibilidades operacionais e contingenciais) e o Patrimônio Social (provisões matemáticas e fundos).

Entendimento Prático: Funciona como uma "fotografia" da saúde financeira da Fundação no último dia do ano. Ele responde, de forma resumida, o quanto a Entidade possui aplicado no mercado financeiro e o quanto ela deve aos seus participantes e fornecedores.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL (DMPS)

Conceito Técnico: Relatório consolidado que detalha as variações (adições e deduções) ocorridas no Patrimônio Social da EFPC ao longo do exercício. Registra o fluxo macro da entidade, englobando o resultado dos investimentos, a arrecadação de contribuições e o pagamento de benefícios em todos os planos.

Entendimento Prático: Se o Balanço é uma foto, a DMPS é o "filme" do ano. Ela mostra o caminho do dinheiro da Fundação como um todo: de onde vieram os recursos (ex: rentabilidade e aportes) e para onde foram destinados (ex: pagamento de aposentadorias e resgates).

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – POR PLANO DE BENEFÍCIOS (DMAL)

Conceito Técnico: Peça contábil individualizada por plano de benefícios que evidencia a composição dos fatos operacionais que alteraram o seu Ativo Líquido. Detalha estritamente as rubricas de origem previdencial, separando as adições (contribuições, portabilidades, repasses de rentabilidade) das deduções (concessão de benefícios, institutos e despesas).

Entendimento Prático: É como um extrato bancário detalhado e exclusivo do seu plano de benefícios. Ela isola o seu plano dos demais negócios da Fundação, provando exatamente o que fez o "bolo" de recursos daquele grupo específico de participantes crescer ou diminuir durante o ano.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – POR PLANO DE BENEFÍCIOS (DAL)

Conceito Técnico: Evidencia a composição do Ativo Líquido de um plano de benefícios específico. É o resultado matemático da subtração dos passivos exigíveis (dívidas operacionais do plano) de seus ativos totais (investimentos e direitos), representando a base real de recursos que suportará as provisões técnicas.

Entendimento Prático: Mostra o "dinheiro limpo" do plano. Ou seja, se pegarmos todos os passivos do plano e pagarmos as contas de curto prazo (como impostos a recolher), a DAL mostra o valor exato que sobra e que está 100% livre e disponível para garantir o futuro das aposentadorias.

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (DPGA)

Conceito Técnico: Demonstração que isola as receitas (taxas de carregamento e administração) e as despesas (pessoal, serviços de terceiros, infraestrutura) inerentes à gestão da EFPC. Seu objetivo é comprovar o equilíbrio e a viabilidade do custeio administrativo, sem interferência no patrimônio previdencial.

Entendimento Prático: É o "orçamento da máquina". Esta demonstração prova ao participante que o dinheiro usado para pagar os funcionários, os sistemas e a infraestrutura da Fundação está rigorosamente separado do dinheiro das aposentadorias, garantindo que a entidade gaste apenas o que arrecada para se administrar.

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (DPT)

Conceito Técnico: Relatório de natureza atuarial que confronta o Ativo Líquido do plano com a totalidade de seus compromissos presentes e futuros (Provisões Matemáticas de benefícios concedidos e a conceder). É nesta demonstração que se apura o Equilíbrio Técnico do plano (Superávit ou Déficit) e a constituição de fundos previdenciais.

Entendimento Prático: É a demonstração do "encontro de contas". Ela calcula o tamanho da dívida futura do plano (tudo o que terá que ser pago aos aposentados nas próximas décadas) e compara com o dinheiro que o plano tem hoje. Se a conta fechar no positivo, temos um superávit; se faltar, há um déficit a ser gerido.

Adicionalmente, as demonstrações observam as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

4. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A contabilidade da Funpresp-Jud segue as normas aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), garantindo transparência e a devida segregação patrimonial entre o Plano de Benefícios JusMP-Prev (PB) e o Plano de Gestão Administrativa (PGA).

A estrutura é organizada observando os normativos contábeis vigentes emitidos pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e demais normas emitidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC) e demais normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em três áreas principais:

- **Previdencial:** Responsável pelo registro e controle de contribuições, benefícios e provisões, conforme a legislação vigente;
- **Administrativa:** Abrange a gestão dos recursos operacionais e o custeio administrativo dos planos;
- **Investimentos:** Foca na alocação, custódia e controle dos recursos garantidores do PB e do PGA.

Os eventos contábeis são reconhecidos pelo regime de competência. Exceção é feita às contribuições dos autopatrocinados e de participantes, que são escrituradas pelo regime de caixa, por se tratar de plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD).

As premissas atuariais são revisadas periodicamente com base nos princípios atuariais vigentes. Os cálculos são conduzidos por atuário da Fundação e revisados conforme determinações regulamentares, servindo de base para a mensuração das Provisões Matemáticas.

Os passivos contingentes são reconhecidos apenas quando há uma obrigação presente e a saída de recursos é considerada provável e mensurável com confiabilidade, conforme a NBC TG 25. Ativos contingentes **não são reconhecidos contabilmente** até que a realização do êxito é praticamente certa.

O ativo imobilizado é contabilizado pelo custo de aquisição e depreciado ao longo de sua vida útil estimada, de acordo com as normas da NBC TG 27.

As categorias registradas pela Fundação em 31/12/2025 são:

- Computadores e periféricos – Hardware – Taxa de depreciação ao ano – 100%
- Computadores e periféricos – Hardware – Taxa de depreciação ao ano – 25%
- Computadores e periféricos – Hardware – Taxa de depreciação ao ano – 33%
- Máquinas e equipamentos – Taxa de depreciação ao ano – 20%
- Móveis e Utensílios – Taxa de depreciação ao ano – 20%
- Telefonia – Taxa de depreciação ao ano – 25%

Como a Funpresp-Jud administra um único plano de benefícios (JusMP-Prev), não há necessidade de rateio de despesas administrativas entre planos distintos.

O Plano opera preponderantemente na modalidade de Contribuição Definida (CD), estrutura na qual o resultado do exercício é alocado às contas dos participantes e fundos previdenciais, não havendo registro de superávit ou déficit técnico a equacionar nos moldes tradicionais. Ressalva-se, contudo, a existência de uma parcela mutualista (FCBE) para benefícios não programados, estruturada como Benefício Definido (BD) e prevista no Regulamento do plano. Por possuir riscos atuariais próprios, seu plano de custeio é revisto e recalibrado anualmente, em estrita observância às premissas, tábuas e taxas atuariais adotadas.

A Política de Contabilidade da Fundação encontra-se formalizada por meio da Resolução CD nº 13/2024, mantendo-se alinhada às normas vigentes para o exercício de 2025.



5. REALIZÁVEL

O grupo de Ativos Realizáveis nas áreas de Previdência e Administração registra os direitos realizáveis e créditos dessas atividades.

Já o grupo de Investimentos abrange todas as aplicações de recursos realizadas pela Fundação, pertinentes aos Planos, bem como os aumentos ou diminuições resultantes das variações de valor dessas operações.

Esses ativos são apresentados sem a segregação tradicional de prazos (circulante e não circulante) na face do demonstrativo, em conformidade com as normas específicas para EFPC, dada a finalidade previdenciária dos recursos garantidores.



6. GESTÃO PREVIDENCIAL

Até a data de encerramento destas Notas Explicativas, a Funpresp-Jud não registrou nenhuma pendência de arrecadação para o Plano de Benefícios. Todas as contribuições devidas foram integralmente registradas no decorrer do exercício, respeitando as competências mensais.

Consequentemente, não foi necessária a constituição de Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD), tendo em vista a inexistência de saldos vencidos ou com risco de inadimplência na carteira de recebíveis previdenciários.

7. GESTÃO ADMINISTRATIVA

A atividade de registro e controle da administração do plano de benefícios é representada pela Gestão Administrativa. O grupo Realizável Administrativo inclui os direitos da Fundação em relação a terceiros, compostos essencialmente por despesas antecipadas (seguros a apropriar) e depósitos judiciais vinculados à gestão administrativa.

Os principais movimentos registrados em 31 de dezembro de 2025, comparados ao exercício anterior, estão descritos a seguir:

(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2025	2024
Despesas Antecipadas (A)	53	135
Férias Antecipadas	30	119
Adiantamento Seguro Saúde	7	7
Seguros a Apropriar	15	9
Depósito judicial-Tributário (B)	10.378	8.473
TOTAL GERAL (A+B)	10.430	8.608

O valor total de Despesas Antecipadas em 31 de dezembro de 2025 é constituído por:

- **R\$ 30 mil** - Férias Antecipadas (R\$119 mil em 2024).
- O depósito judicial tributário refere-se a:
 - **R\$ 10.378 mil (R\$8.473 mil em 2024)** - Registro do depósito judicial realizado pela Funpresp-Jud na ação que discute a cobrança do PIS e da COFINS no custeio administrativo.
- **R\$ 7 mil (R\$7 mil em 2024)** - Repasses para Seguros de Saúde.
- **R\$ 14 mil (R\$9 mil em 2024)** - Seguros a apropriar por regime de competência.

8. INVESTIMENTOS

A carteira de investimentos do **Plano de Benefícios (PB) da Funpresp-Jud**, no montante de R\$ 5.704.108 mil, está estruturada nos seguintes componentes:

- **Fundos de Investimento Exclusivos (Gestão Terceirizada), primeiro nível, no valor de R\$ 294.753 mil;**
- **Fundos de Investimento Abertos, totalizando R\$ 35.046 mil, concentrados no segmento de Renda Fixa;**
- **Carteira Própria, no valor de R\$ 487.370 mil, composta por Títulos Públicos (marcados na curva – MTC – e a mercado – MTM), Títulos Privados (MTC) e recursos em conta corrente; e**
- **Fundos Exclusivos (Gestão Própria), que somam R\$ 4.886.940 mil, distribuídos por segmento, a saber: Funpresp-Jud Andrômeda de Renda Fixa (Títulos Públicos – Curto Prazo), Funpresp-Jud Cassiopeia de Renda Fixa (Títulos Públicos – Médio Prazo), Funpresp-Jud Cepheus de Renda Fixa (Títulos Públicos – Longo Prazo), Funpresp-Jud Draco de Renda Fixa (Crédito Privado – Médio Prazo), Funpresp-Jud Pegasus de Renda Fixa (Crédito Privado – Longo Prazo), Funpresp-Jud Argus (Renda Variável), Funpresp-Jud Strigata (Estruturados), Funpresp-Jud Charax FIM (Fundos de Investimento Imobiliário – FII), Funpresp-Jud Flameus (Investimentos no Exterior) e Funpresp-Jud Gestão de Caixa Renda Fixa.**

Por sua vez, a carteira de investimentos do **Plano de Gestão Administrativa (PGA)** da Funpresp-Jud, no valor de R\$ 48.892 mil, é composta por Fundos de Investimento Abertos de Renda Fixa, com gestão passiva, além de fundos

exclusivos destinados à gestão de caixa e ao acompanhamento do índice IMA-B5.

Destaca-se que em dezembro de 2024 e ao longo do exercício de 2025, a Funpresp-Jud promoveu a reestruturação das carteiras de investimentos das Reservas do Plano de Benefícios e do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE) em Fundos Exclusivos Consolidadores.

A nova estrutura passou a contemplar 9 (nove) Fundos de Investimento Multimercado, cada qual destinado a consolidação de uma estratégia de investimentos existente na estrutura da Entidade. Estes Fundos foram segregados em: 3 (três) Fundos de Renda Fixa Títulos Públicos (curto, médio e longo prazo), 2 (dois) Fundos de Renda Fixa Crédito Privado (médio e longo prazo), 1 (um) Fundo de Renda Variável, 1 (um) Fundo Estruturado, 1 (um) Fundo Exterior e 1 (um) Fundo Imobiliário.

Em decorrência da implementação dessa nova estrutura, foram descontinuadas as estratégias dos Fundos de Investimento Exclusivos com gestão terceirizada (Caixa Magni FIM e MAG Balder FIM) e com gestão própria (Athena FIM), de modo a concentrar a alocação dos recursos nos Fundos Consolidadores ora instituídos.

A reestruturação teve como principal objetivo o aprimoramento da eficiência na gestão dos portfólios dos entes (Perfis de Investimentos e o FCBE) bem como das estratégias a eles vinculadas, além da redução dos impactos operacionais oriundos da implementação e da manutenção de perfis de investimentos.

As operações para a implementação da nova estrutura foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo na 10ª Sessão Extraordinária, realizada em 27/11/2024, com base na Política de Investimentos vigente na época da proposta de reestruturação (2024 – 2028).

Composição da Carteira de Investimentos da Funpresp-Jud

	(Em R\$ mil)			
PLANO DE BENEFÍCIOS	2025	%	2024	%
I - FUNDOS EXCLUSIVOS (Gestão Terceirizada)	294.759	5,2%	432.710	10,3%
SANTANDER MAAT FIM *	-	-	135.486	3,2%
Debêntures	-	-	5.638	-
Letra Financeira	-	-	1.845	-
LFSC	-	-	648	-
LFSN	-	-	3.801	-
LFT	-	-	103.264	-
CDB - DI CDIE	-	-	-	-
Operações Compromissadas	-	-	20.176	-
Contas a pagar / Receber	-	-	-13	-
Opções	-	-	159	-
Ações	-	-	8	-
Ajuste BMF	-	-	-40	-
MAG BALDER FIM	-	-	146.369	3,5%
Opções	-	-	34	-
Opções de Futuros	-	-	-	-
LFT	-	-	115.331	-
NTN-B	-	-	-	-
Operações Compromissadas	-	-	31.041	-
Contas a pagar / Receber	-	-	-20	-
Saldo em Tesouraria	-	-	-	-
Ajuste BMF	-	-	-17	-

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA >

* Alocado no âmbito do Fundo Consolidador Draco.

(Em R\$ mil)

PLANO DE BENEFÍCIOS	2025	%	2024	%
CAIXA MAGNI FIM	-	-	150.855	3,6%
Opções de Futuros	-	-	-331	-
LFT	-	-	54.177	-
NTN-B	-	-	75.111	-
Operações Compromissadas	-	-	19.857	-
Contas a pagar / Receber	-	-	-21	-
Saldo em Tesouraria	-	-	-	-
Ações	-	-	2.108	-
Ajuste BMF	-	-	-51	-
Opções	-	-	5	-
Fundo FI RF IMA-B5	294.759	5,2%	-	0,0%
ONTNB 15/08/2030	374.393	-	-	-
NTNB 15/08/2026	82.435	-	-	-
NTNB 15/08/2028	78.297	-	-	-
NTNB 15/05/2027	43.184	-	-	-
NTNB 15/05/2029	16.450	-	-	-
Caixa	-5	-	-	-
II - FUNDOS DE INVESTIMENTO ABERTOS	35.046	0,6%	952.341	22,6%
Grupo 1: Renda Variável	-	0,0%	59.523	1,4%
Vokin GBV Aconcagua FIC FIA	-	-	59.523	-
Grupo 2: Multimercados	-	0,0%	177.119	4,2%
Absolute Vertex II FIC FIM	-	-	177.119	-
Grupo 3: Exterior	-	0,0%	80.008	1,9%
BB Multimercado Global Select Equity FIE	-	-	40.647	-
BB Multimercado Schroder FIE	-	-	39.361	-
Grupo 4: Renda Fixa	35.046	0,6%	635.691	15,1%
BB Institucional Federal FIC FI RF LP	-	-	173.014	-
Santander RF Ref DI TP Premium FIC FI	-	-	357.673	-
BB Previdenciário FR IMA-B 5 LP FIC FI	17.582	-	49.439	-
Santander RF IMA-B 5 Premium FIC FI	17.464	-	55.565	-

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA >

(Em R\$ mil)

PLANO DE BENEFÍCIOS	2025	%	2024	%
III - CARTEIRA PRÓPRIA	487.369	8,5%	1.609.765	38,2%
Títulos Públicos MTC	131.154	-	126.024	3,2%
Títulos Públicos MTM	252.493	-	585.951	-
Títulos Privados MTC	103.103	-	94.566	-
Títulos Privados MTM	-	-	509.398	-
BOVA11, BOVX11 E IVVB11 (ETF RV)	-	-	214.843	-
BSHV39 (BDR ETF RF)	-	-	78.568	-
Conta Corrente	619	-	415	-
IV - FUNDOS EXCLUSIVOS (Gestão Própria)	4.886.941	85,7%	1.218.000	28,9%
FUNPESP-JUD ATHENA FIM	-	0,0%	1.103.236	26,2%
CDB	-	-	-	-
Debêntures	-	-	29.515	-
Letra Financeira	-	-	224.452	-
LFT	-	-	29.416	-
LTN	-	-	53.975	-
NTN-B	-	-	738.827	-
Operações Compromissadas	-	-	27.140	-
Renda Variável	-	-	-	-
Opções	-	-	-	-
Contas a pagar / Receber	-	-	-45	-
Saldo em Tesouraria	-	-	-	-
Ajustes BMF	-	-	-44	-
ANDRÔMEDA - Renda Fixa Título Público Curto	854.551	15,0%	-	0,0%
NTNB 15/08/2026	451.640	-	-	-
BMF	-	-	-	-
Caixa	402.911	-	-	-

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA >

(Em R\$ mil)

PLANO DE BENEFÍCIOS	2025	%	2024	%
CASSIOPEIA - Renda Fixa Título Público Médio	613.044	10,7%	-	0,0%
LFT 01/03/2026	9.043	-	-	-
LFT 01/09/2026	2.080	-	-	-
LFT 01/03/2027	2.694	-	-	-
NTNB 15/05/2027	173.573	-	-	-
NTNB 15/08/2030	175.864	-	-	-
NTNB 15/08/2026	113.711	-	-	-
BMF	-	-	-	-
Caixa	136.079	-	-	-
CEPHEUS - Renda Fixa Título Público Longo	1.103.707	19,3%	-	0,0%
NTNB 15/08/2028	81.800	-	-	-
NTNB 15/05/2029	84.302	-	-	-
NTNB 15/08/2032	42.902	-	-	-
NTNB 15/05/2035	40.222	-	-	-
NTNB 15/05/2045	341.915	-	-	-
NTNB 15/08/2050	258.752	-	-	-
NTNB 15/05/2055	175.439	-	-	-
Caixa	78.375	-	-	-
DRACO - Renda Fixa Crédito Privado Médio	292.869	5,1%	-	0,0%
LF Bradesco MTM	53.859	-	-	-
LF Safra MTM	52.180	-	-	-
LF BV MTM	35.085	-	-	-
Santander Maat	111.485	-	-	-
Caixa	40.260	-	-	-

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA >

(Em R\$ mil)

PLANO DE BENEFÍCIOS	2025	%	2024	%
PEGASUS - Renda Fixa Crédito Privado Longo	691.764	12,1%	-	0,0%
LF Bradesco MTM	142.193	-	-	-
LF BTG MTM	232.262	-	-	-
LF Safra MTM	105.603	-	-	-
LF BV MTM	108.614	-	-	-
LF XP MTM	60.928	-	-	-
Debêntures Taesa (TAEE17) MTM	39.548	-	-	-
Caixa	2.616	-	-	-
ARGUS - Renda Variável	189.101	3,3%	-	0,0%
BOVA11	164.768	-	-	-
BOVX11	21.087	-	-	-
IBOV A164	-518	-	-	-
IBOV M157	242	-	-	-
Caixa	3.522	-	-	-
STRIGATA - Estruturados	195.064	3,4%	-	0,0%
ABSOLUTE VERTEX II	194.130	-	-	-
Caixa	934	-	-	-
CHARAX - Imobiliário	128.880	2,3%	114.764	2,7%
HCTR11	1.094	-	944	-
KNIP11	26.929	-	21.695	-
MCCI11	36.907	-	27.583	-
MXRF11	39.415	-	33.648	-
URPR11	13.261	-	19.717	-
XPLG11	11.203	-	9.962	-
Caixa	71	-	1.215	-

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA >

(Em R\$ mil)

PLANO DE BENEFÍCIOS	2025	%	2024	%
FLAMEUS – Exterior	327.985	5,7%	-	0,0%
BSHV39	144.517	-	-	-
IVVB11	98.306	-	-	-
BB SCHRODER IE FIM	42.458	-	-	-
BB MM JP MORGAN IE	41.116	-	-	-
Caixa	1.588	-	-	-
Fundo Gestão de Caixa – Renda Fixa	489.976	8,6%	-	0,0%
Caixa (LFT)	489.976	-	-	-
TOTAL	5.704.108	100,0%	4.212.816	100,0%

Fonte: Geris/Presi/Funpresp-Jud

(Em R\$ mil)

PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO (PGA)	2025	%	2024	%
I - FUNDOS EXCLUSIVOS (Gestão Terceirizada)	30.056	61,5%	-	0,0%
Fundo FI RF IMA-B5	30.056	61,5%	-	-
II- FUNDOS DE INVESTIMENTO ABERTOS	6.487	13,3%	43.051	100,0%
BB Institucional Federal FIC FI RF LP	-	0,0%	5.225	12,1%
Santander RF Ref DI TP Premium FIC FI	-	0,0%	5.799	13,5%
BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5 LP FIC FI	5.034	10,3%	16.008	37,2%
Santander RF IMA-B 5 Premium FIC FI	1.453	3,0%	16.019	37,2%
III - FUNDOS EXCLUSIVOS (Gestão Própria)	12.349	25,3%	-	0,0%
Fundo Gestão de Caixa – Renda Fixa	12.338	25,2%	-	-
Conta Corrente	11	0,0%	-	-
TOTAL	48.892	100%	43.051	100,0%

Fonte: Geris/Presi/Funpresp-Jud

Destaca-se que em 1º/7/2025, os recursos das Reservas do Plano Benefício (PB) foram distribuídos em três perfis de investimentos: Horizonte Protegido, Horizonte 2040 e Horizonte 2050, baseado no MODELO CICLO DE VIDA que utiliza a data de aposentadoria do participante, ao invés da idade, para a estruturação das CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS.

Composição da Carteira dos Perfis de Investimentos da Funpresp-Jud

(Em R\$ mil)

PERFIS DE INVESTIMENTOS	HORIZONTE PROTEGIDO				HORIZONTE 2040				HORIZONTE 2050			
	2025	%	2024	%	2025	%	2024	%	2025	%	2024	%
I - FUNDOS EXCLUSIVOS (Gestão Terceirizada)	294.753	80,2%	-	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%	-	-
Fundo FI RF IMA-B5	294.753	80,2%	-	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%	-	-
NTNB 15/08/2030	74.393	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NTNB 15/08/2026	82.435	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NTNB 15/08/2028	78.297	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NTNB 15/05/2027	43.184	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NTNB 15/05/2029	16.450	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa	-5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II - FUNDOS DE INVESTIMENTO ABERTOS	35.046	9,5%	-	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%	-	-
Grupo 1: Renda Variável	-	0,0%	-	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%	-	-
Grupo 2: Multimercados	-	0,0%	-	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%	-	-
Grupo 3: Exterior	-	0,0%	-	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%	-	-
Grupo 4: Renda Fixa	35.046	9,5%	-	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%	-	-
BB Previdenciário FR IMA-B 5 LP FIC FI	17.582	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Santander RF IMA-B 5 Premium FIC FI	17.464	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
III - CARTEIRA PRÓPRIA	4	0,0%	-	-	5	0,0%	-	-	5	0,0%	-	-
Conta Corrente	4	-	-	-	5	-	-	-	5	-	-	-
IV - FUNDOS EXCLUSIVOS (Gestão Própria)	37.503	10,2%	-	-	2.542.319	100,0%	-	-	1.997.550	100,0%	-	-
ANDRÔMEDA - Renda Fixa Título Público Curto	-	0,0%	-	-	755.767	29,7%	-	-	98.783	4,9%	-	-
NTNB 15/08/2026	-	-	-	-	399.432	-	-	-	52.208	-	-	-
BMF	-	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
Caixa	-	-	-	-	356.336	-	-	-	46.575	-	-	-

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA >

(Em R\$ mil)

PERFIS DE INVESTIMENTOS	HORIZONTE PROTEGIDO				HORIZONTE 2040				HORIZONTE 2050			
	2025	%	2024	%	2025	%	2024	%	2025	%	2024	%
CASSIOPEIA - Renda Fixa Título Público Médio	-	0,0%	-	-	560.961	22,1%	-	-	52.083	2,6%	-	-
LFT 01/03/2026	-	-	-	-	8.274	-	-	-	-768	-	-	-
LFT 01/09/2026	-	-	-	-	1.903	-	-	-	177	-	-	-
LFT 01/03/2027	-	-	-	-	2.465	-	-	-	229	-	-	-
NTNB 15/05/2027	-	-	-	-	158.827	-	-	-	14.747	-	-	-
NTNB 15/08/2030	-	-	-	-	160.923	-	-	-	14.941	-	-	-
NTNB 15/08/2026	-	-	-	-	104.050	-	-	-	9.661	-	-	-
BMF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa	-	-	-	-	124.518	-	-	-	11.561	-	-	-
CEPHEUS - Renda Fixa Título Público Longo	-	0,0%	-	-	375.859	14,8%	-	-	727.848	36,4%	-	-
NTNB 15/08/2028	-	-	-	-	116.437	-	-	-	225.479	-	-	-
NTNB 15/05/2029	-	-	-	-	59.744	-	-	-	115.694	-	-	-
NTNB 15/08/2032	-	-	-	-	88.116	-	-	-	170.636	-	-	-
NTNB 15/05/2035	-	-	-	-	28.708	-	-	-	55.593	-	-	-
NTNB 15/05/2045	-	-	-	-	27.856	-	-	-	53.944	-	-	-
NTNB 15/08/2050	-	-	-	-	14.610	-	-	-	28.292	-	-	-
NTNB 15/05/2055	-	-	-	-	13.697	-	-	-	26.525	-	-	-
Caixa	-	-	-	-	26.690	-	-	-	51.685	-	-	-
DRACO - Renda Fixa Crédito Privado Médio	-	0,0%	-	-	228.959	9,0%	-	-	63.910	3,2%	-	-
LF Bradesco MTM	-	-	-	-	42.106	-	-	-	11.753	-	-	-
LF Safrá MTM	-	-	-	-	40.793	-	-	-	11.387	-	-	-
LF BV MTM	-	-	-	-	27.428	-	-	-	7.656	-	-	-
Santander Maat	-	-	-	-	87.157	-	-	-	24.328	-	-	-
Caixa	-	-	-	-	31.474	-	-	-	8.785	-	-	-

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA >

(Em R\$ mil)

PERFIS DE INVESTIMENTOS	HORIZONTE PROTEGIDO		HORIZONTE 2040				HORIZONTE 2050					
	2025	%	2024	%	2025	%	2024	%	2025	%	2024	%
PEGASUS - Renda Fixa Crédito Privado Longo	-	0,0%	-	-	245.931	9,7%	-	-	382.094	19,1%	-	-
NLF Bradesco MTM	-	-	-	-	50.551	-	-	-	78.540	-	-	-
LF BTG MTM	-	-	-	-	82.572	-	-	-	128.289	-	-	-
LF Safra MTM	-	-	-	-	37.543	-	-	-	58.329	-	-	-
LF BV MTM	-	-	-	-	38.614	-	-	-	59.993	-	-	-
LF XP MTM	-	-	-	-	21.661	-	-	-	33.653	-	-	-
Debêntures Taesa (TAEE17) MTM	-	-	-	-	14.060	-	-	-	21.844	-	-	-
Caixa	-	-	-	-	930	-	-	-	1.445	-	-	-
ARGUS - Renda Variável	-	0,0%	-	-	64.252	2,5%	-	-	111.384	5,6%	-	-
BOVA11	-	-	-	-	55.984	-	-	-	97.052	-	-	-
BOVX11	-	-	-	-	7.165	-	-	-	12.421	-	-	-
IBOV A164	-	-	-	-	-176	-	-	-	-305	-	-	-
IBOV M157	-	-	-	-	82	-	-	-	143	-	-	-
Caixa	-	-	-	-	1.197	-	-	-	2.074	-	-	-
STRIGATA - Estruturados	-	0,0%	-	-	67.031	2,6%	-	-	122.031	6,1%	-	-
ABSOLUTE VERTEX II	-	-	-	-	66.710	-	-	-	121.446	-	-	-
Caixa	-	-	-	-	321	-	-	-	584	-	-	-
CHARAX - Imobiliário	-	0,0%	-	-	23.287	0,9%	-	-	91.102	4,6%	-	-
HCTR11	-	-	-	-	198	-	-	-	774	-	-	-
KNIP11	-	-	-	-	4.866	-	-	-	19.036	-	-	-
MCCI11	-	-	-	-	6.669	-	-	-	26.089	-	-	-
MXRF11	-	-	-	-	7.122	-	-	-	27.861	-	-	-
URPR11	-	-	-	-	2.396	-	-	-	9.374	-	-	-
XPLG11	-	-	-	-	2.024	-	-	-	7.919	-	-	-
CAIXA	-	-	-	-	13	-	-	-	50	-	-	-

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA >

(Em R\$ mil)

PERFIS DE INVESTIMENTOS	HORIZONTE PROTEGIDO		HORIZONTE 2040				HORIZONTE 2050					
	2025	%	2024	%	2025	%	2024	%	2025	%	2024	%
FLAMEUS - Exterior	-	0,0%	-	-	69.069	2,7%	-	-	228.604	11,4%	-	-
BSHV39	-	-	-	-	30.433	-	-	-	100.728	-	-	-
IVVB11	-	-	-	-	20.702	-	-	-	68.519	-	-	-
BB SCHRODER IE FIM	-	-	-	-	8.941	-	-	-	29.593	-	-	-
BB MM JP MORGAN IE	-	-	-	-	8.658	-	-	-	28.657	-	-	-
Caixa	-	-	-	-	334	-	-	-	1.107	-	-	-
Fundo Gestão de Caixa - Renda Fixa	37.503	10,2%	-	-	151.204	5,9%	-	-	119.711	6,0%	-	-
Caixa (LFT)	37.503	-	-	-	151.204	-	-	-	119.711	-	-	-
TOTAL	367.306	100,0%	-	-	2.542.324	100,0%	-	-	1.997.555	100,0%	-	-

As aplicações nos Fundos de Investimento Exclusivos (Gestão terceirizada e própria), nos Fundos de Investimento Abertos são registradas no momento inicial ao custo de aquisição e são atualizadas pelo **valor de mercado**, que é precificado de acordo com a metodologia do administrador e em consonância com as normas vigentes, tomando-se por base o valor nominal diário das cotas.

Na Carteira Própria, as aquisições de Títulos Públicos com critério de contabilização de Marcação a Mercado (MTM) são registrados ao custo de aquisição e atualizados pelo **valor de mercado**, diariamente.

Já os Títulos Privados MTM são registrados ao custo de aquisição, porém atualizados por metodologia de precificação interna, que segue o Manual de Precificação da Anbima e as normas vigentes, e que acompanha as flutuações diárias do valor de mercado de títulos públicos federais equivalentes, levando em consideração o prazo de vencimento, o risco de crédito de cada emissor e o indexador. As explicações específicas sobre o assunto estão registradas na Nota Técnica nº 39, de

17/9/2018, na Nota Técnica nº 65, de 7/11/2019, na Nota Técnica SEI nº 0014997, de 28/8/2020, e na Nota Técnica SEI nº 0019297, de 28/10/2020.

Ainda, dentre as aplicações de Renda Fixa da Carteira Própria do Plano de Benefícios da Fundação, existem títulos públicos federais com critério de contabilização de Marcação pela Curva (MTC), que contabilizam o valor de compra do título mais a correção do indexador e da taxa de juros negociada na compra do papel, até seu vencimento. Ou seja, para esses papéis, o valor é atualizado todos os dias, sem considerar a oscilação de preço que os títulos possam sofrer no mercado.

Adicionalmente, esses títulos compõem a carteira do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE), de natureza mutualista. Esse fundo difere essencialmente das provisões matemáticas de Contribuição Definida (CD), que são geridas de forma estritamente individual. Tais provisões subdividem-se em: Reserva Acumulada Normal (RAN), formada pelas contribuições obrigatórias (participante e patrocinador) e sua rentabilidade; e Reserva Acumulada Suplementar (RAS), composta por contribuições facultativas, aportes extraordinários e portabilidade, isentas de taxa de carregamento. Cumpre esclarecer que, mesmo após a conversão da RAN e da RAS em renda programada, o benefício consome exclusivamente o saldo individual do participante, sem qualquer solidarização ou transferência de risco atuarial para a coletividade do FCBE. Enquanto as Reservas, que consolida os perfis de investimentos, são individuais e depositadas no saldo de conta de cada participante, o FCBE é mutualista, à semelhança de um Plano de Benefícios na modalidade de Benefício Definido (BD), no qual é recomendável a Marcação pela Curva dos seus ativos, associado a uma gestão ativa de ALM (Gestão de Ativos e Passivos - *Asset and Liability Management*, em inglês), tanto em relação ao indexador quanto ao fluxo financeiro esperado das obrigações.

A intenção e a capacidade financeira de manutenção desses títulos até o seu vencimento foram comprovadas ao Custodiante Qualificado (BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM), respeitados os fluxos financeiro e atuarial, além da necessidade de liquidez da carteira.

Ainda, dentre os títulos privados, a Fundação possui Letras Financeiras (LF) que também são MTC e compõem a carteira do FCBE, também tendo sido comprovadas a intenção e a capacidade financeira de sua manutenção até o vencimento. A metodologia de precificação adotada segue o Caderno de Fórmulas (CDBs-Dis-DPGE-LAM-LC-LF-LFS-LFSC-LFSN-IECI-RDB) da B3.

Em 2021, o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc), por meio da Resolução CNPC n.º 43/2021, passou ao entendimento de que os Planos de Contribuição Definida (CD), como é o caso do Plano de Benefícios administrado pela Fundação, só poderiam se utilizar da Marcação pela Curva para os títulos que dão garantia exclusivamente na fase de concessão de benefícios; ou seja, a parcela dos títulos que dão garantia aos Benefícios a Conceder deve utilizar o critério de Marcação a Mercado (MTM).

Atualmente, o FCBE da Funpresp-Jud possui reduzido volume de recursos vinculados a benefícios concedidos e, portanto, desde a citada Resolução, não contabiliza os novos títulos de Renda Fixa pelo critério MTC (comportamento que deverá perdurar durante um período prolongado).

Ressalta-se, no entanto, que em dezembro de 2024 foi publicada a Resolução CNPC n.º 61/2024, que alterou a Resolução CNPC n.º 43/2021, para permitir que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar voltem a contabilizar novas aquisições e o estoque de títulos públicos pelo critério de Marcação pela Curva (MTC), inclusive aquelas com planos de Contribuição Definida (CD) e Contribuição Variável (CV). No entanto, até o momento, a Funpresp-Jud não realizou mudanças na contabilização desses ativos, dado que o tema ainda está sob análise.

Nesse sentido, apresentamos abaixo o detalhamento dos ativos de Renda Fixa (títulos públicos federais e títulos privados) contabilizados pelo critério MTC que compõem a carteira do FCBE (Carteira Própria) da Fundação:

Títulos Classificados na Categoria “Mantidos até o Vencimento” (MTC)

(Em R\$ mil)

ATIVO	CARTEIRA	EMISSOR	VENCIMENTO	VALOR FINANCEIRO DE AQUISIÇÃO	VALOR FINANCEIRO EM 31/12/2025
NTN-B	FCBE	STN	15/08/26	773	1.172
			15/05/35	1.334	1.953
			15/05/45	727	1.105
			15/05/45	847	1.267
			15/05/45	923	1.358
			15/05/45	2.187	3.016
			15/05/45	11.108	14.915
			15/08/50	941	1.439
			15/08/50	891	1.350
			15/08/50	2.004	3.012
			15/05/55	640	976
			15/05/55	1.168	1.770
			15/05/55	1.039	1.544
			15/05/55	2.153	3.161
			15/05/55	1.243	1.817
			15/05/55	3.259	4.866
			15/05/55	2.919	4.225
			15/05/55	2.517	3.583
			15/05/55	2.002	2.827
			15/05/55	10.021	14.460
			15/05/55	2.649	3.703
			15/05/55	3.259	4.537
			15/05/55	2.492	3.329
			15/05/55	11.023	14.850
			15/05/55	8.033	10.241
			15/05/55	11.914	14.936
15/05/55	7.951	9.740			

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA >

(Em R\$ mil)

ATIVO	CARTEIRA	EMISSOR	VENCIMENTO	VALOR FINANCEIRO DE AQUISIÇÃO	VALOR FINANCEIRO EM 31/12/2025
Letras Financeiras	FCBE	Banco BV	22/05/30	7.000	13.721
		Banco BV	24/06/30	12.000	22.875
		Banco BV	21/08/30	4.000	7.358
		Banco BV	31/08/32	4.000	7.379
		Banco Safra	22/02/29	3.500	6.992
		Banco Safra	27/04/27	2.500	4.944
		Banco Safra	30/05/28	4.000	7.577
		Banco Safra	10/12/29	5.000	8.672
		Banco Safra	06/03/30	5.000	8.513
Debêntures	FCBE	TAESA	15/09/44	8.500	15.074
TOTAL				151.517	234.257

Fonte: Geris/Presi/Funpresp-Jud

Informamos que, no período, **não houve reclassificação no critério de nenhum título adquirido pela Fundação e não houve negociação de nenhum título classificado na categoria “mantido até o vencimento”** (Marcado pela Curva).

LIQUIDEZ

A liquidez das carteiras de investimentos é monitorada a fim de garantir recursos para honrar possíveis necessidades de caixa. Abaixo segue tabela que representa a alocação dos ativos conforme prazo de liquidação em caso de venda e/ou resgate:

9. RENTABILIDADE DO PERÍODO

Distribuição da Carteira de Investimentos por Liquidez

LIQUIDEZ	ATIVOS	RESERVAS	HORIZONTE PROTEGIDO	HORIZONTE 2040	HORIZONTE 2050	FCBE	PGA
D+0	FI RF (CDI)	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	25,3%
Até D+1	Títulos Públicos Federais, Debêntures, Fundos Exclusivos e FI RF (IMA-B5)	64,7%	100,0%	72,5%	50,0%	54,5%	74,7%
	ETF e BDR de ETF RF						
Até D+2	FI Exterior	1,5%	0,0%	0,7%	2,9%	1,0%	-
Até D+5	Fundo Consolidador (FII)	2,3%	0,0%	0,9%	4,6%	1,8%	-
Até D+10*	FI RV (Baixa Liquidez), FI MM (Baixa Liquidez) e FI RF CP (Baixa Liquidez)	3,9%	0,0%	2,6%	6,1%	0,8%	-
Até D+32	Títulos Públicos MTC, Debêntures MTC, LF MTC e LF MTM**	18,8%	0,0%	18,7%	22,3%	37,4%	-
No vencimento							

*Considera-se que os FIIs são negociados com liquidez na B3, sendo que o prazo de "D+10" é uma estimativa para a venda da totalidade das cotas.

**Considera a baixíssima liquidez deste tipo de ativo.

SEGMENTO	PLANO DE BENEFÍCIOS 2025		
	PATRIMÔNIO (R\$)	RENTABILIDADE	BENCHMARK
Renda Fixa	4.863.079	13,42%	8,69%
Renda Variável	431.924	12,60%	33,95%
Estruturados (FI MM)	195.064	9,52%	14,34%
Exterior	85.161	5,10%	8,42%
FII	128.880	12,30%	21,15%
TOTAL	5.704.108	12,88%	8,69%

DESCRIÇÃO	2025	2024
Rentabilidade Nominal Líquida*		
Plano de Benefícios - PB	12,88%	4,33%
Plano de Gestão Administrativa - PGA	12,07%	7,04%
Rentabilidade Real Líquida**		
Plano de Benefícios - PB	8,27%	-0,48%
Plano de Gestão Administrativa - PGA	7,48%	2,11%

Fonte: Geris

Benchmark 2025 PB: IPCA+4,25% ao ano e PGA: 25% CDI + 75% IMA-B5, deduzido os custos dos investimentos
Benchmark 2024 PB: IPCA+4,25% ao ano e PGA: 25% CDI + 75% IMA-B5, deduzido os custos dos investimentos

* Rentabilidade Nominal Líquida = Rentabilidade Nominal, deduzidos os custos dos investimentos

** Rentabilidade Real Líquida = Rentabilidade Nominal Líquida, deduzido o IPCA

10. BENS CORPÓREOS REGISTRADOS EXCLUSIVAMENTE NO PLANO PROGRAMA ADMINISTRATIVO

O cálculo da depreciação dos equipamentos é baseado na vida útil econômica dos bens, conforme critérios estabelecidos na norma NBC TG 27 (R4).

As taxas e o prazo de depreciação foram estabelecidos com base em laudo técnico e manifestação formal da Gerência de Tecnologia da Informação (Getec), apresentado no estudo sobre bens de tecnologia da informação do ativo imobilizado elaborado pela Funpresp-Jud. Essa avaliação considera o desgaste físico esperado, a obsolescência técnica e o padrão de uso específico da Entidade.

(Em milhares de reais)

SEGMENTO	PERFIS DE INVESTIMENTOS 2025*		
	HORIZONTE PROTEGIDO	HORIZONTE 2040	HORIZONTE 2050
Renda Fixa	5,25%	5,90%	4,82%
Renda Variável	0,00%	10,00%	10,00%
Estruturados (FI MM)	0,00%	2,11%	2,10%
Exterior	0,00%	9,03%	9,03%
FII	0,00%	6,62%	6,62%
TOTAL	5,25%	6,08%	5,60%

*A partir da criação dos Perfis em 1º/jul/2025.

DESCRIÇÃO	TX. DEPRECIÇÃO	2025	2024
Comp/Periféricos - <i>Hardware</i>	25%	915	455
Comp/Periféricos - <i>Hardware</i>	33%	5	46
Máquinas e Equipamentos	20%	51	40
Móveis e Utensílios	20%	71	81
Telefonia	25%	1	3
Imobilizado		1.043	625
TOTAL GERAL		1.043	625

11. EM EXIGÍVEL OPERACIONAL

A subdivisão do grupo Passivo Exigível Operacional é feita em três segmentos:

- **Gestão Previdencial,**
- **Gestão Administrativa; e**
- **Investimentos.**

Esse grupo registra as obrigações resultantes das atividades dos planos de benefícios e do PGA sempre que necessário.

Os saldos, cuja liquidação é esperada para o curto prazo ou conforme fluxo contratado, estão detalhados a seguir:

(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2025	2024
Gestão Previdencial	2.354	2.128
Retenções a Recolher (a)	149	42
Outras Exigibilidades a pagar (b)	2.205	2.086
Gestão Administrativa	21.440	24.081
Contas a pagar	2.637	3.503
Pessoal e Encargos (c)	869	2.088
Provisões FOPAG (d)	1.755	1.415
Convênios (e)	12	0
Retenções a Recolher (f)	1.091	944
Outras Exigibilidades a Pagar (Gestão Administrativa)	17.712	19.634
Empréstimo Patrocinador (g)	17.712	19.634
Gestão Investimentos	16	5
Depósito Caução (h)	16	9
Retenções a Recolher	0	6
TOTAL DO EXIGÍVEL OPERACIONAL	23.810	26.224

- (a) Retenções a recolher - Valores registrados a título de IRRF sobre resgates de contribuições;
 (b) Outras exigibilidades a pagar - Valores registrados a título de IRRF sobre resgates e benefícios, contribuições indevidas a devolver, valores a classificar/repassar - risco terceirizado seguradoras;
 (c) Pessoal e Encargos - Salários a Pagar, Ref. 12/2025;
 (d) Férias a pagar registradas em 31/12/2025;
 (e) Convênios firmados custeados pelos empregados.
 (f) Valores relacionados aos tributos a recolher (Imposto de Renda, INSS Patronal e FGTS) referentes à folha de pagamento dos empregados, competência dezembro/2024, que deverão ser recolhidos em janeiro/2025;
 (g) Empréstimo Patrocinador corrigido monetariamente;
 (h) Valor registrado a título de depósito caução das empresas prestadoras de serviço conforme previstos nos respectivos editais de licitação.

12. DEVOLUÇÃO DO EMPRÉSTIMO AOS PATROCINADORES E REVERSÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO

Para viabilizar o início das operações da Funpresp-Jud, a Lei nº 12.618/2012, em seu art. 25, autorizou um aporte financeiro excepcional da União, registrado como empréstimo à Fundação. Esse recurso foi essencial para estruturar as atividades iniciais.

O aporte, previsto na Lei nº 12.697/2012 como crédito especial no orçamento da União, totalizou **R\$ 26.165 mil** em dezembro de 2013. Esse montante incluiu recursos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), do Ministério Público Federal (MPF) e do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT). Esses valores, oriundos de recursos do Poder Executivo, foram destinados à Funpresp-Jud por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), sem atualização pelo IPCA na origem.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do empréstimo ficou condicionado ao atingimento do Ponto de Equilíbrio Operacional, definido nos Protocolos de Compromisso com o STF e o MPU, quando as Receitas Administrativas superassem as Despesas Administrativas. Esse equilíbrio foi alcançado em 2018, permitindo o início da devolução dos valores aos patrocinadores a partir de 2019, com prazo de quitação de até 15 anos.

MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO

Em dezembro de 2025, a Funpresp-Jud realizou o pagamento da **sétima parcela** aos patrocinadores remanescentes (TST e CJF), totalizando **R\$ 2.759 (R\$ 2.494 em 2024)** O pagamento foi efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

A composição dos valores pagos, segregando o principal amortizado e a atualização monetária (juros/IPCA), demonstra-se a seguir:

(Em milhares de reais)

PATROCINADOR	TOTAL PAGO	JUROS/ATUALIZAÇÃO	TOTAL PAGO
CJF (Conselho da Justiça Federal)	400	496	896
TST (Tribunal Superior do Trabalho)	775	1.088	1.863
TOTAL	1.175	1.584	2.759

Os débitos referentes aos demais patrocinadores já foram totalmente quitados entre os exercícios de 2019 e 2020.

O histórico completo dos protocolos firmados, bem como todos os registros de pagamentos e documentos relacionados, encontra-se arquivado em processo específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Entidade.

13. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

A Fundação avalia seus riscos contingentes em conformidade com a norma NBC TG 25, classificando as ações judiciais com base na probabilidade de perda, avaliada por seus assessores jurídicos.

PROCESSOS COM RISCO DE PERDA PROVÁVEL

Contencioso Tributário (PIS e COFINS) - A Funpresp-Jud discute judicialmente a constitucionalidade da cobrança do PIS/Pasep e da COFINS sobre suas receitas administrativas.

De acordo com a decisão vigente e para suspender a exigibilidade do crédito tributário, a Fundação realiza **depósitos judiciais** dos valores mensais.

Esses montantes permanecem registrados no Ativo (vide Nota 7) com a contrapartida reconhecida no Passivo, garantindo que, independentemente do desfecho (favorável ou desfavorável), haverá recursos garantidos para a liquidação ou reversão para o plano.

PROCESSOS COM RISCO DE PERDA POSSÍVEL

Para as contingências classificadas como de risco **possível**, a norma contábil não requer o provisionamento (registro do passivo), exigindo a divulgação em Notas Explicativas. Em 31 de dezembro de 2025, destacam-se:

Ação Trabalhista: Processo movido por ex-empregada requerendo verbas rescisórias e indenização, com valor estimado de **R\$ 356 mil**. A audiência de **instrução está designada para agosto de 2026**. Não há provisionamento contábil, em estrita observância à Política de Provisionamento da Entidade, dado o prognóstico de perda não provável.

Honorários de Sucumbência: 7 ações cíveis discutindo o enquadramento de novos servidores, cujo risco se restringe ao pagamento de honorários sucumbenciais em caso de decisão desfavorável.

PROCESSOS COM RISCO DE PERDA REMOTA

A Fundação é parte em outras ações judiciais (envolvendo temas como concursos públicos, portabilidade e tributação) classificadas pela assessoria jurídica como de risco **remoto**.

Para estas, conforme a NBC TG 25, **não é necessária a constituição de provisão nem a divulgação detalhada**, uma vez que a probabilidade de saída de recursos é baixa.

Descrição da movimentação do Exigível Contingencial

(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	2025	MOVIMENTO	2024
Causas Trabalhistas		0	-373	373
Depósitos Judiciais - PIS	11	1.451	253	1.198
Depósitos Judiciais - Cofins		8.927	1.556	7.371
TOTAL DO EXIGÍVEL CONTINGENCIAL		10.378	-	8.942

14. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DE PLANO

O Patrimônio de Cobertura do Plano JusMP-Prev encerrou 2025 com o valor de **R\$ 5.701.748**.

15. PRINCIPAIS PREMISSAS ATUARIAS

As premissas atuariais adotadas refletem o julgamento profissional do atuário responsável e da Administração, observados os princípios de prudência, consistência e aderência à experiência observada da massa de participantes. Por se tratar de plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida, tais premissas impactam essencialmente o cálculo das rendas previdenciárias e o custeio do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE).

As provisões matemáticas representam o núcleo do Balanço Patrimonial de uma Entidade Fechada de Previdência Complementar. A sensibilidade desses valores em relação às premissas atuariais, notadamente à taxa real de juros e às hipóteses biométricas, exige revisões periódicas de aderência, conduzidas pela Gerência de Atuária e Benefícios (Geabe) em conjunto com o atuário responsável, em estrita conformidade com a legislação vigente, assegurando que os recursos acumulados sejam suficientes para suportar o fluxo futuro de benefícios.

As hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações junto aos participantes, mas sim para o cálculo das rendas, por equivalência financeira. As rendas pagas pelo Plano JusMP-Prev têm seu valor permanentemente ajustados ao saldo de conta mantido em nome do participante, considerando o resultado líquido dado pela aplicação dos recursos, contribuições recebidas e benefícios pagos com exceção do benefício por sobrevivência do assistido que o reajuste é atrelado ao índice do Plano. Anualmente é realizado o Planejamento das atividades referentes à Avaliação Atuarial e seus resultados da análise de aderência das premissas foram formalizados na Nota Técnica 100 SEI 0146475, de 11 de novembro de 2025, tendo sido aprovados pela Diretoria Executiva, com manifestação favorável do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo, além de apresentado ao Comitê de Auditoria.

As principais hipóteses utilizadas na avaliação atuarial no encerramento do exercício são:

	2024	2024
HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		
Tábua de Mortalidade Geral	RP-2000 Geracional (escala AA), por sexo	RP-2000 Geracional (escala AA), por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Grupo Americana (D30%)	Grupo Americana (D30%)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 Male	AT-83 Male
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		
Rotatividade	0,49% a.a.	0,24% a.a.
Composição Familiar	- Família Real para os Assistidos	- Família Real para os Assistidos
	- Família Padrão para os Ativos (90% de casados e cônjuge feminino 3 anos mais jovem)	- Família Padrão para os Ativos (90% de casados e cônjuge feminino 3 anos mais jovem)
HIPÓTESES ECONÔMICO-FINANCEIRAS		
Taxa Real de Juros	4,50% a.a.	4,50% a.a.
Projeção de Crescimento Real de Salário	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Fator de Capacidade	98,31% a.a.	98,44% a.a.

A) QUANTO ÀS PREMISSAS BIOMÉTRICAS:

- Manutenção da Tábua de Mortalidade Geral, considerando o impacto dessa premissa no processo de concessão de benefícios e o fato de o Plano encontrar-se em fase de crescimento. Eventuais alterações devem ser avaliadas periodicamente com cautela, uma vez que seus efeitos não se limitam ao custeio, alcançando também as projeções futuras e o cálculo da renda mensal.

- Manutenção da Tábua de Entrada em Invalidez, em razão da aderência observada à experiência da massa de participantes.

- Manutenção da Tábua de Mortalidade de Inválidos, tendo em vista o reduzido quantitativo de aposentados por invalidez, o que limita a realização de testes estatísticos robustos. Dessa forma, o comportamento desse evento é acompanhado mensalmente por meio de relatórios específicos.

B) QUANTO ÀS PREMISSAS DEMOGRÁFICAS:

- Alteração da taxa de rotatividade para 0,49% a.a., em decorrência do aumento identificado na taxa média de desligamentos, conforme evidenciado no estudo de aderência das premissas, o qual corroborou a tendência observada.

- Manutenção da composição familiar, em razão da aderência dessa premissa à experiência da massa de participantes, não sendo identificados indícios que justifiquem sua revisão no exercício.

C) QUANTO ÀS PREMISSAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS:

- Manutenção da taxa real de juros, a qual se encontra em conformidade com o intervalo estabelecido pela Portaria Previc nº 343/2025 e está respaldada na rentabilidade esperada dos investimentos de longo prazo. Tal premissa é definida de forma integrada às diretrizes da Política de Investimentos e às análises de *Asset Liability Management* (ALM), que fundamentam a cobertura do Fundo de Cobertu-

ra de Benefícios Extraordinários (FCBE), conforme Nota Técnica nº 64/2024 DIRIN SEI 0138973, de 22 de julho de 2025. Considerando o impacto dessa premissa no cálculo das rendas previdenciárias, sua avaliação e eventual revisão devem observar critérios de prudência. Com relação a premissa da taxa de juros é importante destacar que há gera efeito na determinação do Plano de Custeio, utilizada na projeção dos saldos e na apuração das rendas ofertadas pelo Plano.

- Manutenção da taxa de crescimento salarial, em razão da inexistência de evidências históricas consistentes de crescimento estrutural. Avaliações qualitativas de sensibilidade são realizadas no âmbito do Estudo de Aderência das premissas, tendo-se concluído pela imaterialidade de cenários alternativos no exercício.
- Alteração do fator de capacidade, para 98,31% em face da projeção de longo prazo utilizada no cálculo atuarial.

Risco atuarial e previdenciário refere-se à possibilidade de ocorrência de desvios entre as premissas adotadas na Avaliação Atuarial e a experiência efetivamente observada da massa de participantes, tais como mortalidade, invalidez, rotatividade e taxa real de juros. Tais desvios podem impactar o dimensionamento do custeio do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE) e a sustentabilidade dos benefícios de risco.

A mitigação desse risco ocorre por meio da realização periódica de estudos de aderência das premissas atuariais, da revisão técnica fundamentada e da aprovação pelas instâncias competentes de governança, bem como pelo monitoramento contínuo da experiência observada e pela avaliação tempestiva da necessidade de ajustes. Esse processo considera o estágio de maturidade do Plano, a evolução da massa de participantes e a materialidade dos impactos identificados.

Adicionalmente, a Fundação assegura a consistência e a rastreabilidade das informações por meio de conciliações periódicas entre as bases cadastrais, os resultados da avaliação atuarial e os registros contábeis.

16. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas correspondem ao valor atual dos compromissos do Plano. Em razão da estrutura de Contribuição Definida, tais provisões refletem os saldos das contas individuais dos participantes aos quais não se aplicam os conceitos tradicionais de déficit ou superávit atuarial, bem como os recursos coletivos do FCBE, parcela mutualista amparada por sistemática de revisões periódicas de custeio para o tratamento de eventuais oscilações atuariais.

A variação das Provisões Matemáticas, decorre principalmente, dos valores vertidos de contribuição dos participantes, dos patrocinadores, dos valores portados e da rentabilidade dos investimentos, que ainda superam o movimento de saídas decorrentes dos processos de concessão de benefícios, resgates, portabilidades e devoluções.

(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2025	2024
Benefícios Concedidos	12.765	5.935
Contribuição Definida	9.751	3.283
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	3.014	2.652
Benefícios a Conceder	5.688.983	4.204.741
Contribuição Definida	4.891.421	3.612.539
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização não Programado	797.562	592.202
TOTAL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	5.701.748	4.210.676



17. FUNDOS

A Fundação realiza conciliações periódicas entre as bases cadastrais, os resultados da avaliação atuarial e os registros contábeis, assegurando a consistência, rastreabilidade e confiabilidade das informações utilizadas.

O FCBE possui natureza coletiva e mutualista. A segregação dos riscos por eventos tem finalidade exclusivamente atuarial, não implicando segregação contábil ou patrimonial dos recursos na fase de acumulação, sendo os custos influenciados por fatores demográficos, biométricos, econômicos e financeiro, configurando variáveis.

Os recursos alocados no FCBE têm natureza coletiva e visam dar garantia aos benefícios de risco e para a apuração do custeio necessário. Sendo assim, o FCBE é a única parcela que pode trazer desequilíbrios atuariais, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas não se confirmem no longo prazo, por essa razão, anualmente é realizada a reavaliação do custeio necessário.

O Fundo de Recursos Não Resgatados (FRR) possui natureza previdencial e fortalece o mutualismo do Plano, sendo revertido anualmente ao FCBE, nos termos do Regulamento, mediante a instrução de processo específico com a evidenciação dos valores revertidos de cada processo de resgate efetuado ao longo do exercício.

O Fundo Não Resgatável (FRR) recebe recursos nas seguintes situações:

- **Parcela da conta do patrocinador (CPATR) não contemplada no valor do resgate pago ao ex-participante;**
- **Saldos remanescentes das contas individuais de participantes ou assistidos, no caso de inexistirem beneficiários ou herdeiros legais.**

Em função dos resgates pagos no exercício de 2025, foi constituído o FRR e revertido ao FCBE um montante conforme descrito a seguir:

(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2025	2024
Fundo Parcela Não Resgatável	3.023	2.780

A reversão regulamentar, ora descrita, enseja que a Funpresp-Jud não possui Fundos Previdenciários registrado no encerramento do exercício 2025.

O Fundo Administrativo, espelhado no ativo imobilizado, garante a estabilidade do custeio administrativo frente à obsolescência dos ativos.

O valor mantido no Fundo Administrativo corresponde ao valor do Ativo Permanente.

(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2025	2024
Fundo Administrativo	28.508	19.384

18. PRINCIPAIS DESDOBRAMENTOS DAS CONTAS DE RESULTADO

DESDOBRAMENTOS DAS PRINCIPAIS RECEITAS:

(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2025	2024
Receitas Correntes da Gestão Previdencial	32.583	30.588
Patrocinadores	16.213	15.231
Participantes	16.240	15.264
Autopatrocinados	21	16
Benefício Proporcional Diferido	99	64
Remuneração de Contribuições em Atraso	10	13
Outras Receitas (a)	951	6
TOTAL DAS RECEITAS	33.534	30.588

OUTRAS RECEITAS

As Receitas Administrativas do exercício contemplam o reconhecimento de valores oriundos de diferenças de rentabilidade do Plano de Benefícios, apurados sobre recursos transitórios mantidos temporariamente sob a gestão da Fundação.

Por operar na modalidade de Contribuição Definida (CD), com saldos rigorosamente individualizados, os recursos financeiros não alocados diretamente aos participantes, tais como: prêmios de cobertura de risco (Seguro CAR) a repassar à seguradora; retenções tributárias a recolher; e saldos operacionais decorrentes de processos de migração, geram rendimentos residuais enquanto aguardam a respectiva liquidação financeira.

A destinação do histórico destes saldos (acumulados entre 2018 e 2025) ratifica a decisão original proferida pela Diretoria Executiva nos exercícios de 2018 e 2019.

Na deliberação, conforme Ata da 24ª Reunião da Diretoria Executiva, de 18 de junho de 2025, estabeleceu-se a retenção da perda máxima esperada como mecanismo contínuo de mitigação de risco, sendo a parcela excedente e livre de risco revertida ao Plano de Gestão Administrativa (PGA). Adicionalmente, os valores remanescentes e os fluxos futuros passarão a ser avaliados anualmente, com a sua destinação ao PGA a ocorrer em exercício subsequente.

DESDOBRAMENTOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS:

(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2025	2024
Administração da Gestão Previdencial	31.070	27.122
Pessoal e Encargos	22.324	20.227
Treinamentos / Congressos e Seminários	222	349
Viagens e Estadias - Diárias e Passagens	408	412
Serviços de Terceiros	4.235	2.354
Despesas Gerais	2.518	2.294
Depreciações e Amortizações	244	194
Tributos	282	284
Outras despesas	837	1.008
Correção - Empréstimo Patrocinador	837	1.008
Contingências - Tributárias	1.960	1.883
TOTAL DO FLUXO NO PERÍODO	33.030	29.005

19. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs) possuem um regime tributário específico, regulado por normas que estabelecem isenções para a atividade previdenciária e obrigações fiscais para a gestão administrativa.

ISENÇÕES (IRPJ E CSLL)

A **Lei nº 11.053/2004** isenta as EFPCs do recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) (para a CSLL foi a lei n.º 10.426/02), visando preservar a natureza previdenciária dos fundos e garantir a integralidade dos benefícios aos participantes.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO (TAFIC)

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (TAFIC) é um encargo de natureza regulatória, cobrado para custear as atividades de supervisão da Previc. Seu cálculo baseia-se no montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios, sendo recolhida quadrimestralmente (janeiro, maio e setembro), conforme a legislação vigente.

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (PIS E COFINS)

As EFPCs estão sujeitas à incidência do Programa de Integração Social (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) exclusivamente sobre suas **receitas administrativas**.

Esses tributos incidem mensalmente pelo regime cumulativo, com alíquotas de **0,65%** (PIS) e **4,00%** (COFINS), aplicadas sobre as receitas da gestão administrativa e sobre os rendimentos das aplicações financeiras do Fundo Administrativo (PGA), em conformidade com a Lei nº 9.718/1998 e a Instrução Normativa RFB aplicável.

20. EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO

Para assegurar a eliminação de efeitos recíprocos entre o Plano JusMP-Prev e o Plano de Gestão Administrativa (PGA), foram efetuados lançamentos contábeis específicos para consolidar os saldos e refletir corretamente a segregação patrimonial entre os planos.

(Em milhares de reais)

PASSIVO	PLANO	PGA	ELIMINAÇÃO	CONSOLIDADO
Exigível Operacional	2.360	21.450	0	23.810
Gestão Previdencial	22.354	0	0	2.354
Gestão Administrativa	0	21.440	0	21.440
Investimentos	6	10	0	16
Exigível Contingencial	0	10.529	0	10.529
Trabalhista	0	0	0	0
Tributário	0	10.529	0	10.529
Patrimônio Social	5.730.256	28.508	-28.508	5.730.256
Patrimônio de Cobertura do Plano	5.701.748	0	0	5.701.748
Provisões Matemáticas	5.701.748	0	0	5.701.748
Benefícios Concedidos	12.765	0	0	12.765
Benefícios a Conceder	5.688.983	0	0	5.688.983
Fundos	28.508	28.508	-28.508	28.508
Fundos Previdenciais	0	0	0	0
Fundos Administrativos	28.5084	28.508	-28.508	28.508
TOTAL DO PASSIVO	5.732.616	60.487	-28.508	4.265.226

O lançamento eliminatório (-28.508) ocorre para adequar o valor do Fundo Administrativo no balancete consolidado **referente ao fundo administrativo**.

A consolidação, demonstrada em milhares de reais, segue as normas estabelecidas pela Previc, e representa os saldos das contas do PB e do PGA.

21. PATROCINADORES

Não existem transações com os patrocinadores, sejam elas ativas ou passivas, que não estejam devidamente registradas nas demonstrações contábeis.

Todos os valores a receber (contribuições normais), termos firmados, obrigações a pagar ou devoluções de empréstimos seguem rigorosamente o que está previsto nos regulamentos, convênios de adesão e termos de compromisso formalizados (**vide detalhamento nas Notas 6 e 12**).

Dessa forma, declara-se que não há qualquer outro valor não registrado ou do conhecimento da Fundação, nem pendências financeiras ou contratuais que tenham sido comunicadas até o encerramento do exercício de **2025**.

São Patrocinadores do Plano de Benefícios administrado pela Funpresp-Jud:

1. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
2. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
3. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
4. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
5. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
6. CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
7. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
8. SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
9. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
10. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
11. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
12. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
13. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
14. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
15. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
16. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
17. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
18. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
19. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
20. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
21. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
22. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
23. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
24. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
25. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
26. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
27. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
28. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
29. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
30. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
31. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
32. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
33. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
34. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
35. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
36. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
37. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
38. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
39. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
40. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS
41. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
42. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
43. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
44. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
45. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO
46. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
47. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
48. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
49. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
50. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS



22. PARTES RELACIONADAS

- 51. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
- 52. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
- 53. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
- 54. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
- 55. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
- 56. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
- 57. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
- 58. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
- 59. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
- 60. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
- 61. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
- 62. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
- 63. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
- 64. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
- 65. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
- 66. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
- 67. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS
- 68. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
- 69. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
- 70. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
- 71. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
- 72. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
- 73. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARAÍBA
- 74. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PERNAMBUCO
- 75. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

- 76. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO SERGIPE
- 77. SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
- 78. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
- 79. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
- 80. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL
- 81. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
- 82. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
- 83. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
- 84. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
- 85. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
- 86. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO
- 87. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO GOIÁS
- 88. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
- 89. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE
- 90. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
- 91. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
- 92. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA
- 93. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
- 94. MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
- 95. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
- 96. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- 97. MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
- 98. MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
- 99. CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
- 100. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Esta nota apresenta os custos incorridos com remunerações e benefícios concedidos aos membros da Diretoria Executiva e dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal).

Esses valores são divulgados em conformidade com a norma **NBC TG 05 (R3)**, garantindo a transparência requerida sobre as transações com partes relacionadas. Os montantes contabilizados no exercício são:

(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2025	2024
Remuneração	2514	3166
Encargos incidentes	389	197
Outros benefícios	134	124
TOTAL	3.037	3.487

Fonte: Gerência de Gestão de Pessoas (Gepes)

23. ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

No exercício de 2025, foram publicadas normas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) com impacto nos procedimentos operacionais e contábeis aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), destacando-se:

Resolução Previc nº 26, de 16 de dezembro de 2025: Alterou dispositivos da Resolução Previc nº 23/2023, aprimorando a consolidação normativa do setor;

Portaria Previc nº 258, de 18 de março de 2025: Vigente ao longo do exercício, promoveu alterações pontuais nos anexos contábeis da Resolução Previc nº 23/2023; e

Portaria Previc nº 1.071, de 18 de novembro de 2025: Atualizou os referidos anexos contábeis, com efeitos prospectivos.

ATUÁRIA, BENEFÍCIOS E SEGURIDADE

Portaria Previc nº 343/2025, de 13/4/2025: Divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2025, de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Instrução Normativa Conjunta PREVIC/SUSEP/RFB nº 2, de 4/7/2025: Altera a Instrução Normativa Conjunta RFB/PREVIC/SUSEP nº 1, de 4 de fevereiro de 2025, que estabelece procedimentos para o envio das informações de que trata o art. 22-A da Instrução Normativa SRF nº 588, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a tributação dos planos de benefício de caráter previdenciário, Fundos de Aposentadoria Programada Individual e seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência.

Resolução Previc nº 26, de 16/12/2025: Altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

Instrução Normativa RFB nº 2.299, de 17/12/2025: Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre normas gerais de tributação relativas ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas.

Em relação ao Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), não foram identificadas, no exercício de 2025, resoluções com impacto direto nos procedimentos contábeis das EFPC.

As demonstrações contábeis do exercício de 2025 foram organizadas observando essas atualizações, assegurando que a comparabilidade e a uniformidade das informações apresentadas aos usuários não fossem prejudicadas em relação ao exercício anterior.

MARCO ANTONIO
MARTINS
GARCIA:28927885104

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARTINS
GARCIA:28927885104
Dados: 2025.05.12 16:02:40
-03'00"



Documento assinado digitalmente
SERGIO ALLAN EPAMINONDAS CABRAL
Data: 12/05/2025 15:51:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Documento assinado digitalmente
AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Data: 12/05/2025 16:15:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marco Antônio Martins Garcia
Diretor de Administração

Sérgio Allan Epaminondas Cabral
Contador – CRC/DF 14.341/O

Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Presidente



PARECERES



Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud

Demonstrações contábeis encerradas
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Conteúdo:

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis;

Balço patrimonial;

Demonstrações das mutações do patrimônio social – DMPS;

Demonstrações das mutações do ativo líquido por plano de benefícios – DMAL;

Demonstração do ativo líquido por plano de benefícios – DAL;

Demonstração do plano de gestão administrativa – DPGA;

Demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios – DPT; e

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis.



Moore Audit Auditores e Consultores Ltda
SBS, Qd.02, Bloco Q, Salas 905 e 907
Edifício João Carlos Saad
Brasília/DF - CEP 70070-120
Tel.: 55 (61) 3223 6098

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Conselheiros, Diretoria Executiva, Patrocinadores, Participantes e Assistidos da
Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud
Brasília – DF

Opinião:

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud** (“FUNPRESP-JUD” ou “Fundação”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos administrados pela FUNPRESP-JUD) em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios, que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas dos planos para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da **Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud** e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2025, e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC).

Base para opinião:

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação a **FUNPRESP-JUD**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis.

Outros Assuntos – Demonstrações contábeis do exercício anterior:

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório, datado de 21 de maio de 2025, continha opinião com ressalva relacionada à incerteza na determinação das bases contributivas dos participantes. Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 25 às demonstrações contábeis de 2025, a Administração consolidou entendimento jurídico sobre o tema com efeitos prospectivos. Em nossa avaliação, o assunto não configura erro de período anterior, mudança de política contábil, obrigação presente a reconhecer ou limitação de escopo, encontrando-se adequadamente divulgado, não resultando em modificação de nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:

A Diretoria Executiva da **FUNPRESP-JUD** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Diretoria Executiva é a responsável pela avaliação da capacidade de **FUNPRESP-JUD** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **FUNPRESP-JUD** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **FUNPRESP-JUD** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **FUNPRESP-JUD**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração da **FUNPRESP-JUD**, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida

significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **FUNPRESP-JUD**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **FUNPRESP-JUD** a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília-DF, 20 de março de 2026.

MOORE AUDIT AUDITORES E CONSULTORES LTDA DF-T - 002158/O-0

CVM 12807
RICARDO DE ALBUQUERQUE
CAVALCANTI:90785444
149

Digitally signed by RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI:90785444:49 Date: 2026.03.23 16:22:06 -03'00'

Ricardo de Albuquerque Cavalcanti
Contador CRC DF 018838/O-0
CNAI 2563



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -
www.funpresjud.com.br

MANIFESTAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2025

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Os membros do Conselho Deliberativo da Funpres-Jud, abaixo assinados, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com as instruções da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, considerando as manifestações constantes do Relatório dos Auditores Independentes, sem ressalvas e nem ênfases, emitido pela Moore VR Auditores, pelo Relatório do Comitê de Auditoria da Funpres-Jud sobre as Demonstrações Contábeis de 2025, pela Manifestação da Diretoria Executiva e pela manifestação do Conselho Fiscal, manifestam sua APROVAÇÃO às Demonstrações Contábeis, relativas ao encerramento do exercício social de 2025, conforme deliberação constante da Ata da 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 18 de março de 2026 (0154867), após procederem ao exame dos documentos previstos na Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas vigentes do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), quais sejam: Balanço Patrimonial Consolidado (BP), Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (DMPS), Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido (DMAL), Demonstrativo do Ativo L quido do Plano (DAL), Demonstração do Plano de Gest o Administrativa (DPGA), Demonstraç es das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios (DPT), e das Notas Explicativas (NE).

Bras lia-DF, 18 de març o de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Severino Duarte Amaral, Conselheiro**, em 19/03/2026,  s 20:45, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Silva de Araujo, Conselheiro**, em 20/03/2026,  s 12:28, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thayanne Fonseca Pirangi Soares, Conselheira**, em 20/03/2026,  s 16:05, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **George Pitman Junior, Conselheiro**, em 20/03/2026,  s 16:10, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Antonia Tito da Costa Nol to, Conselheira**, em 20/03/2026,  s 16:10, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mendes Cerqueira, Conselheiro**, em 20/03/2026,  s 16:35, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hernani Marques Tavares, Conselheiro**, em 20/03/2026,  s 16:36, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o c digo verificador **0154866** e o c digo CRC **DEECC9A9**.



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -
www.funpresjud.com.br

MANIFESTAÇÃO

1. O Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 42 do Estatuto Social da entidade, procedeu ao exame das Demonstrações Contábeis da Funpresp-Jud referentes ao exercício de 2025, compreendidas pelo: 1) Balanço Patrimonial (BP); 2) Demonstração da Mutações do Patrimônio Social (DMPS); 3) Demonstração da Mutações do Ativo Líquido (DMAL); 4) Demonstração do Ativo Líquido (DAL); 5) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA); 6) Demonstração das Provisões Técnicas (DPT); 7) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (NE); e 8) Relatório do Auditor Independente.

2. Conforme deliberação constante do item 1 da Ata da 3ª Sessão Extraordinária de 2026 do Conselho Fiscal (0154743), este Conselho, a unanimidade, manifestou-se pela **APROVAÇÃO SEM RESSALVAS** das **Demonstrações Contábeis do exercício de 2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Roberto dos Reis, Conselheiro**, em 17/03/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0154798** e o código CRC **C1459549**.

00410/2026

0154798v3



MANIFESTAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Funpresp-Jud, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, manifesta-se pela aprovação das Demonstrações Contábeis relativas ao encerramento do exercício social de 2025, após proceder ao exame das demonstrações previstas na Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, quais sejam: Balanço Patrimonial Consolidado (BP), Demonstração da Mutações do Patrimônio Social (DMPS), Demonstração da Mutações do Ativo Líquido (DMAL), Demonstrativo do Ativo Líquido do Plano (DAL), Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA), Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT), das Notas Explicativas (NE) às Demonstrações Contábeis Consolidadas, Parecer do Auditor Independente emitidos pela Moore VR Auditores.

Brasília-DF, 10 de março de 2026.

Edmilson Enedino das Chagas
Diretor de Seguridade

Marco Antônio Martins Garcia
Diretor de Administração e Diretor de
Investimentos em exercício

Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Presidente



ÓRGÃOS DE
GOVERNANÇA

COMPOSIÇÃO

CONSELHO DELIBERATIVO CONSELHEIROS ELEITOS PELOS PARTICIPANTES

GEORGE ROCHA PITMAN JUNIOR

Conselheiro Titular
Representante da Justiça do Trabalho

LEANDRO JUN MAEDA

Conselheiro Suplente
Representante da Justiça do Trabalho

WAGNER SILVA DE ARAÚJO

Conselheiro Titular
Representante do Ministério Público da União

JOÃO VICTOR FERNANDES DO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

Conselheiro Suplente
Representante da Justiça do Trabalho

RODRIGO MENDES CERQUEIRA

Conselheiro Titular
Representante da Justiça Federal

JERRY ADRIANE TEIXEIRA

Conselheiro Suplente
Representante da Justiça Federal

CONSELHEIROS INDICADOS PELOS PATROCINADORES

SEVERINO DUARTE AMARAL

Conselheiro Titular e Presidente
Representante do Supremo Tribunal Federal

EDUARDO CAMPOS GOMES

Conselheiro Suplente
Representante do Conselho Nacional de Justiça

HERNANI MARQUES TAVARES

Conselheiro Titular
Representante do Tribunal de Justiça do Distrito
Federal e dos Territórios

THAYANNE FONSECA PIRANGI SOARES

Conselheira Suplente
Representante da Justiça Eleitoral

ARIADNE ANTÔNIA TITO DA COSTA NOLÊTO

Conselheira Titular
Representante da Justiça Eleitoral

MURILO QUEIROZ BASTOS

Conselheiro Suplente
Representante da Justiça do Trabalho

CONSELHO FISCAL CONSELHEIROS ELEITOS PELOS PARTICIPANTES

JÚLIO ROBERTO DOS REIS

Conselheiro Titular e Presidente
Representante do Tribunal de Justiça do Distrito
Federal e dos Territórios

FABIANO DE ANDRADE LIMA

Conselheiro Suplente
Representante da Justiça do Trabalho

GILSON JADER GONÇALVES VIEIRA FILHO

Conselheiro Titular
Representante da Justiça Federal

MILENA INES SIVIERI

Conselheira Suplente
Representante da Justiça Federal

CONSELHEIROS INDICADOS PELOS PATROCINADORES

JOSÉ RAILTON SILVA RÊGO

Conselheiro Titular
Representante da Justiça do Trabalho

MÁRCIO ANTONIO MATIAS

Conselheiro Suplente
Representante do Superior Tribunal de Justiça

FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO

Conselheiro Titular
Representante do Ministério Público da União

CAMILO REY LAURETO

Conselheiro Suplente
Representante do Superior Tribunal Militar

DIRETORIA EXECUTIVA

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

RONNIE GONZAGA TAVARES (até outubro)

Diretor de Investimentos

MARCO ANTÔNIO MARTINS GARCIA (outubro em diante)

Diretor de Investimentos em Exercício

EDMILSON ENEDINO DAS CHAGAS

Diretor de Segurança

MARCO ANTÔNIO MARTINS GARCIA

Diretor de Administração

ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Amarildo Vieira de Oliveira
Edmilson Enedino das Chagas
Marco Antônio Martins Garcia
Roberta Ribeiro Coelho
Priscilla Santos Ribeiro

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Paolla Christine de Oliveira Dantas

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Rodrigo Camargos e Silva

FOTOS

Arquivos Funpresp-Jud
Depositphotos
Freepik

